ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 377 DE 01 DE OUTUBRO DE 1973

Transforma o Serviço Telefônico Municipal em Divisão das Comunicações, cria Cargo e dá outras providências

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Serviço Telefônico Municipal, criado pela Lei Municipal nº 288, de 14 de outubro de 1969, fica transformado em DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES, acompanhando a Organização Administrativa Instituida pela Lei Municipal nº 361, de 14 de dezembro de 1972.

Art. 2º - A Divisão das Comunicações é o Órgão responsável pela construção, reforma e manutenção de linhas telefônicas e centrais telefônicas e fonográficas; pelo controle das receitas oriundas das comunicações, tais como a expedição dos respectivos avisos de débitos aos usuários e assinantes e corte de aparelhos telefônicos pelo atrazo de pagamento das contribuições, nos termos da Lei Municipal nº 288; pela prestação de contas à Contadoria Municipal todos os meses como também pelas demais tarefas relativas a respectiva Divisão.

Art. 3º - Para o exercício da Direção da Divisão das Comunicações criada pela Artigo 1º da presente Lei, fica criado o Cargo Comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES, Símbolo DC-CC-1, com vencimento mensal de Cr$ 1.200,00, extinguindo-se o cargo de Chefe do Serviço Telefônico Municipal, instituido pela Lei Municipal nº 288.

Art. 4º - A legislação aplicável à Divisão das Comunicações será aquela instituida pelas Leis nº 288 e 361 e as demais pertinentes ao Setor das Comunicações.

Art. 5º - O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto Executivo, dentro de 30 dias, a aplicação da presente Lei, discriminando suas atribuições e das respectivas sub-unidades administrativas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 1973.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 01 DE OUTUBRO DE 1973.

José V. Silva
José Vicente Silva
PREFEITO

Cópia fiel da Lei Municipal nº 377 de 01 de outubro de 1973 que transforma o Serviço Telefônico Municipal em Divisão das comunicações e dá outras providências. -